



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 083 /18

Processo Administrativo nº 13/10/23795

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 86/14

Termo de Contrato nº 91/14

Termo de Aditamento nº 82/15, 72/16 e 79/17

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, instalação e monitoramento do sistema de alarmes nas unidades da Secretaria de Educação.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.104.855/0001-86, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 04/06/2018.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor global já reajustado de R\$ 231.475,14 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 5514/5515 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 07160.12.361.1002.4016.339030/02-262.000;
- 07160.12.361.1002.4016.339039/02-262.000;
- 07160.12.365.1002.4015.339030/02-273.000;
- 07160.12.365.1002.4016.339039/02-273.000;
- 07160.12.365.1002.4016.339030/02-274.000;
- 07160.12.365.1002.4016.339039/02-274.000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 11.573,75 (onze mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de junho de 2018


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA - ME

Representante Legal:

RG nº 11.669.492.0

CPF nº 029.992.968-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/10/23795

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, instalação e monitoramento do sistema de alarmes nas unidades da Secretaria de Educação.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 86/14

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: Eliana Maria Gerumin Oliveira - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 91/14

TERMO DE ADITAMENTO Nº 82/15, 72/16 e 79/17 e **083**/18

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Campinas, 04 de junho de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carmino Antonio de Souza

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA

Cargo: PROPRIETÁRIA

CPF: 02999296800 RG: 11.669.492-0

Data de Nascimento: 07/11/61

Endereço residencial completo: R. ETelvino E. Nogueira Souza 18 - SWISS Park

E-mail institucional: nataly.gerumin@gmail.com

E-mail pessoal: comercial@CARVALHOTecnologia.com.br

Telefone(s): (19) 97418.6908

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.